

Certificado Individual de Seguro

Estagiário(a):

Durante a vigência do seu termo de compromisso de estágio, elaborado com a participação do Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda, você estará incluído na cobertura da apólice do seguro contra acidentes pessoais nº 0982.43455 mantido pelo Nube junto à Tokio Marine. **Informe sobre esse seguro aos seus beneficiários e mantenha este certificado anexado ao seu termo de compromisso de estágio.**

A cobertura proporcionada por esta apólice abrange 24 horas por dia, independentemente do local onde você esteja.

As despesas com esse seguro serão de responsabilidade do Nube. **Assim, sua bolsa-auxílio não sofrerá qualquer desconto ou redução.**

Coberturas e Importâncias Seguradas

Em caso de morte e invalidez total ou parcial por acidente R\$ 9096.28 (nove mil e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Beneficiários

Os beneficiários serão aqueles previstos em Lei.

Procedimento em caso de invalidez parcial ou total por acidente

Caso o segurado sofra um acidente e isso provoque a perda ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro, ou órgão, será pago a ele próprio, uma indenização proporcional ao grau de invalidez constatado, de até 100% do capital contratado para essa cobertura.

Logo após o acidente, você ou seu representante credenciado deverá o realizar o requerimento através do site <https://www.tokiomarine.com.br/sinistro/seguro-de-vida/> para relatar o ocorrido, agendar a retirada da “comunicação do acidente” e a relação de documentos a serem providenciados.

Os procedimentos acima deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias após a data do acidente.

Assistência Funeral Titular - Em caso de Acidente

A assistência funeral tem por objetivo propiciar aos beneficiários, em caso de falecimento do segurado titular, todo auxílio e prestação de serviços relativos ao funeral, disponibilizando um representante oficial da seguradora o qual tomará todas as providências necessárias para a realização do mesmo. O conjunto dos serviços e itens garantidos estará limitado ao valor máximo de despesas de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais). Os serviços especificados serão prestados exclusivamente mediante o acionamento da central de atendimento de serviços assistenciais (Brasil: 0800 707 5050 - Exterior: 5511 4689 5628) pelos familiares, beneficiários ou o representante do estipulante, mediante declaração de nome do segurado, CPF, razão social do estipulante e CNPJ.

Caso não seja utilizado o serviço da central de atendimento, o representante poderá entrar com pedido de reembolso por meio de comprovação de despesas, no mesmo link de sinistro mencionado acima, na opção de auxílio funeral.

Este seguro está respaldado no processo Susep 005.00306/00 e suas condições gerais podem ser consultadas no link a seguir: <https://www.tokiomarine.com.br/condicoes-gerais/seguro-de-vida/#custom-collapse-0-9>.

CONDIÇÕES GERAIS DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
(Determinações legais estabelecidas na Lei Federal 11.788/08, de 25 de setembro de 2008)

Em 30/03/2026, na cidade de Balneário Camboriú-SC, acordam entre si o Termo de Compromisso de Estágio, as partes abaixo:

Instituição de Ensino: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.891.283/0001-36 - UDESC - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Endereço: Avenida Lourival Cesário Pereira, s/n, Ed. Alcides
Cidade/UF: Balneário Camboriú-SC

Bairro: Nova Esperança
CEP: 88336-275

Empresa Concedente: Eqi Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ sob o nº 47.965.438/0001-78

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 - Andar 10 Conj 72

Bairro: Itaim Bibi

Cidade/UF: São Paulo-SP

CEP: 04538-132

Local do estágio: Rua Delfim de Pádua Peixoto, 500, Andar 2 Sala 1, CEP: 88306-806, Itajaí/SC,

Supervisor(a): Lucas Folhas Moscardini

Cargo: Associate Director I

CPF: 41182515827

Formação: Administração

Representante(s):

Nome: Caroline Fernandes

Cargo: Representante Legal

Nome: Juliano Avila Custódio

Cargo: Representante Legal Jurídico

Estagiário(a): João Kleber Bispo Ventura

CPF: 510383088-44

Data de nascimento: 24/11/2001

Endereço: Rua Nova Iguaçu, 133, Ap. 102

Bairro: Nova Esperança

Cidade/UF: Balneário Camboriú-SC

CEP: 88336-260

Matriculado em: Administração Pública

Semestre: 6º semestre

Nível: Superior

Matrícula: 7122022318

Agente de Integração: Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda

CNPJ: 02.704.396/0001-83

Endereço: Rua Barão de Itapetininga, 140

Bairro: Centro

Cidade/UF: São Paulo - SP

CEP: 01042-000

Cláusulas do Estágio:

1ª - Conforme Art. 3º da Lei 11.788/08, este contrato tem como objeto o estágio Não Obrigatório o qual se constituirá como comprovante da inexistência de vínculo empregatício entre o estagiário e a empresa concedente.

2ª - As partes do presente contrato autorizam o Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda a desempenhar as suas funções como Agente de Integração e fazer o acompanhamento administrativo do estágio nos termos do Art. 5º da Lei 11.788/08, sem caracterizar condições subsidiárias ou solidárias.

3ª - Fica entendido entre as partes o cumprimento dos seguintes itens:

a) O estágio terá início a partir de 04/05/2026 até 31/12/2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, por qualquer uma das partes ou ser prorrogado até dois anos através de emissões de termos de prorrogação.

b) A jornada será de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, com 1h de intervalo, podendo ser alterada, mas sempre restrita ao máximo legal de 06 horas diárias e 30 horas semanais, e sendo reduzida pelo menos à metade no período de verificações de aprendizagem definidas e comunicadas pela Instituição de Ensino no início do período letivo. O estágio não poderá prejudicar a presença do aluno nas atividades acadêmicas pertinentes ao seu curso.

c) O(a) Estagiário(a) estará incluso na cobertura do seguro contra acidentes pessoais da seguradora Tokio Marine proporcionado pela apólice n.º 0982.43455 ou outra equivalente, sob a responsabilidade do Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda.

d) O estágio terá da Concedente uma bolsa-auxílio proporcional à jornada efetiva de estágio no valor de R\$1604.00 (um mil, seiscentos e quatro reais) por mês, podendo ser alterada no decorrer do estágio, auxílio transporte na modalidade: cartão/bilhete no valor de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) por dia em estágio, recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, ou de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano, sendo gozado em qualquer caso, preferencialmente durante as férias escolares.

4ª - A Empresa Concedente se obriga a alocar o(a) Estagiário(a) em instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural e enviar à Instituição de Ensino os planos de atividades e os relatórios de atividades com vista obrigatória ao Estagiário, em prazos não superiores a 6 (seis) meses.

5ª - O(a) Estagiário(a) deverá cumprir toda a programação do estágio com empenho e interesse, obedecendo às normas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes de integridade contra corrupção e suborno da Empresa Concedente, os quais fazem parte de seu contrato de estágio.

Parágrafo 1: O(a) Estagiário(a) deverá informar a Empresa Concedente e ao Nube de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino. Ficando ele responsável por quaisquer ônus causados pela ausência dessas informações.

Parágrafo 2: Enviar à Instituição de Ensino os relatórios de atividades, conforme cláusula 4ª deste documento.

Parágrafo 3: O(a) Estagiário(a) autoriza o Agente de Integração, a Empresa Concedente e a Instituição de Ensino a realizarem o tratamento dos dados pessoais necessários na execução de suas atividades em estrita observância à lei e às políticas de proteção de dados para a realização do estágio.

6ª - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será automaticamente cancelado por qualquer das razões abaixo:

a) O término ou abandono do curso ou trancamento de matrícula.

b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas neste Termo de Compromisso de Estágio, ou nas Condições Gerais de Cooperação.

Plano de Atividades

O(a) Estagiário(a) realizará as atividades a seguir: acompanhar o reclame aqui e demais canais, garantindo respostas rápidas, precisas e com tom profissional; compreender as necessidades dos clientes, investigando cada caso e buscando soluções adequadas e sustentáveis; registrar todas as interações com os clientes de forma organizada e completa; identificar tendências e padrões de reclamações, compartilhando insights para aprimorar produtos e serviços; acompanhar os atendimentos, oferecendo feedbacks construtivos e contribuindo para o crescimento da equipe; trabalhar com foco em metas de desempenho, agilidade, qualidade e satisfação do cliente; colaborar com equipes internas para resolver problemas recorrentes e propor melhorias nos processos de atendimento.

Parágrafo Único: as mesmas poderão ser ampliadas ou alteradas de acordo com o desenvolvimento do estágio e do currículo, bem como do regulamento da Empresa Concedente e do projeto pedagógico do curso.

Fica eleito o foro da cidade de Balneário Camboriú, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso. E, as partes assinam, por estarem de inteiro acordo com os termos das Condições Gerais de Cooperação e do Termo de Compromisso de Estágio.

Assinado Digitalmente

Juliano Avila Custódio
Empresa Concedente

Assinado Digitalmente

Caroline Fernandes
Empresa Concedente

Assinado Digitalmente

João Kleber Bispo Ventura
Estagiário

Assinado Digitalmente

Renata Massuia Teixeira
Agente de Integração

Gustavo Silvy Kogure
Instituição de Ensino

Assinatura Digital

Solicitado em: 30/03/2026 11:07:57
Identificação: tce.joao_ventura.pdf
Número de assinaturas: 4

Solicitante

Nube - Núcleo Brasileiro de Estágios

Hash do arquivo original

4b25657ce9b8c2e410e05627cab986e84bc5d31255
1adc16e2893c01986158b8

QR code



Assinaturas digitais:

Empresa Concedente: Juliano Avila Custódio/

ID: dd64d30e-37cb-4d60-a876-878dd0133c34

IP: 179.108.114.33

Visualizado em: 30/03/2026 11:08:35

Assinado em: 30/03/2026 11:09:12

Etapas de segurança

Confirmação
CPF

Dados básicos
(Nome, CPF,
RG)

Documento de
identificação

E-mail

Autorização p/
assinatura
digital

Empresa Concedente: Caroline Fernandes/

ID: f6b5577b-fdac-4e36-b7f0-ea99e0539b48

IP: 179.108.114.33

Visualizado em: 30/03/2026 14:43:26

Assinado em: 30/03/2026 14:44:21

Etapas de segurança

Preenchimento
de CPF e Data
de Nascimento

Confirmação
CPF

Dados básicos
(Nome, CPF,
RG)

Documento de
identificação

E-mail

Autorização p/
assinatura
digital

Estagiário: João Kleber Bispo Ventura/

ID: 7af2e2c5-cf30-4416-809e-3f78f27d6398

IP: 45.163.62.11

Visualizado em: 30/03/2026 11:08:35

Assinado em: 30/03/2026 11:11:39

Etapas de segurança

Confirmação
CPF

Número de
celular

Documento de
identificação

Dados básicos
(Nome, CPF,
RG)

E-mail

Selfie com
RG/CNH

Foto do
documento
frente e verso

Autorização p/
assinatura
digital

Agente de Integração: Renata Massuia Teixeira/

ID: 2818fa0a-11ec-46ff-93a2-c5e2b1cc6268

IP: 189.42.156.242

Visualizado em: 30/03/2026 11:08:06

Assinado em: 30/03/2026 11:08:06

Etapas de segurança

Número de
celular

Confirmação
CPF

Dados básicos
(Nome, CPF,
RG)

E-mail

Selfie com
RG/CNH

Foto do
documento
frente e verso

Documento de
identificação

Autorização p/
assinatura
digital

Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: 1e4ea6b8-9d81-4616-af19-cc9746097654

<https://www.assinebem.com.br/validar>

Envelope: TCE+Plano modelo Agente de integração.pdf

Hash do Documento Original: 99457d1b4fb6a94c7498e36d0c473279896899cb0929abd8892545b9b691b08a

ID do Envelope: 01eebcf2-bda0-47a4-bdf4-43b8755e605d

Assinaturas



Gustavo Silvy Kogure

Assinado em 28 abr 2026 11:03:30

Email: gustavo.kogure@udesc.br | CPF: 00622247948

IP: 179.97.108.86

Verificação de Autenticidade



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a autenticidade, acesse

<https://sign.valorizza.com.br/validador>

e utilize o ID do envelope para validação.

Assinaturas digitais e eletrônicas possuem validade jurídica conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

